

Confidencial

OFÍCIO Nº 394/68-SCDP.

16 de outubro de 1968.

: Chefe do Serviço de Censura de Diversões Públicas
: Senhor Delegado Regional do D.F.F. em São Paulo
: Solicitação (fax)

Senhor Delegado,

Esta Chefia recebeu memorando nº 209/68 da Turma de Censura dessa Delegacia Regional, encaminhando requerimento da Televisão - Record, Canal 7, no qual é solicitada a censura para a letra musical "DIA DE GRAÇA", autoria de Senhor Sérgio Ricardo.

Trata-se de uma letra altamente subversiva, nos moldes das que estão sendo produzidas em massa pelo grupo comunista que vem agindo no cinema, teatro, rádio e na televisão.

Aparentemente inocente, a letra referida lança o seu vanguardismo, subrepticamente, eslapando o regime e as instituições.

O Departamento de Polícia Federal, vigilante contra a ação desse grupo nefasto, jamais poderá deixar passar despercebida a tentativa de difusão de uma música de texto subversivo - como é "DIA DE GRAÇA", de Sérgio Ricardo.

Sugiro, pois, a Vossa Excelência, seja o produtor em questão fichado no Serviço de Ordem Política e Social dessa DR, face as suas atividades contrárias ao regime.

A música em pauta não será liberada pelo S.C.D.F.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência votos de estima e distinta consideração.

Aloisio Nuhlethaler de Souza
ALOISIO NUHLETHALER DE SOUZA
Chefe do SCDP.

Exmo. Senhor
Gen. SILVIO CORREIA DE ANDRADE
ED. Delegado Regional do DFF.
SÃO PAULO-SP.